ANEXO II - Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção

				Ponderação (%)	
	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	b) iii) Gestão e Ordenamento de Áreas Protegidas e Classificadas - Elaboração de Planos de Ação de Espécies e execução das respetivas ações previstas	
EFICÁCIA	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico: 1. Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats); 2. Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação 3. Superfície do território de sítios de importância comunitária (SIC-RN2000) abrangida por cartografia por valores naturais protegidos	a1) Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats): Evidência de contributo em áreas classificadas - 5 pontos Evidência de contributo - 3 pontos Não contribui - 0 pontos	30%	20%
			a2) Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação: Contribui com mais de 100 ha - 5 pontos Contribui entre 50 e 100 ha - 3 pontos Contribui entre 10 e 49 ha - 2 ponto Contribui com menos de 10 ha - 1 ponto	40%	
			a3) Superfície do território de sítios de importância comunitária (SIC-RN2000) abrangida por cartografia por valores naturais protegidos Contribui com mais de 50% - 5 pontos Contribui entre 25 e 50% - 3 pontos Contribui entre 10 e 24% - 2 pontos Contribui com menos 10% - 1 ponto	30%	
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	b) Caráter prioritário da operação, tendo por base o Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 definido para o período 2014-2020 (PAF -Prioritized Action Framework)	Concretamente nas prioridades das tabelas E e medidas relevantes das tabelas G deste	Com enquadramento no PAF (prioridades das tabela F e medidas relevantes das tabelas G) - 5 pontos Sem enquadramento no PAF - 0 pontos	20%	
	c) Contributo para os objetivos de gestão das Áreas Classificadas, tal como estabelecidos nos diplomas regulamentares que as definem, e nos instrumentos de	(POAP) ou em planos de gestão de áreas classificadas, ou no caso das operações que abranjam o meio marinho, para as medidas previstas na Estratégia Nacional para o Mar ou no Plano de Ação da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico. Será avaliada a demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos metas prioridades áreas específicas de intervenção que		40%	
EFICIÊNCIA,	d) Contributo para a melhoria a longo prazo do estado de conservação de espécies e habitats naturais com estado de conservação desfavorável no contexto nacional, prioritariamente em áreas classificadas1	Será avaliado se a operação tem incidência em espécies ou habitats protegidos com estado de conservação desfavorável ou em espécies de aves com tendência em declínio; se contribui para o conhecimento de espécies ou habitats protegidos com estado de conservação ou tendência desconhecidos; ou se tem incidência em áreas classificadas pressionadas ou ameacadas. Sendo valorizada a primeira dimensão	Operação focada em espécies ou habitats protegidos com estado de conservação desfavorável ou em espécies de aves com tendência em declínio - 5 pontos Operação focada em espécies ou habitats protegidos com estado de conservação ou tendência desconhecidos [apenas se visar a sua avaliação] - 3 pontos Operação focada em pressões ou ameaças sobre áreas classificadas - 1 ponto		
Abordagem Integrada	e) Complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	cofinanciar por Programas Nacionais, fontes privadas e instrumentos financeiros, pelo PDR, pelo MAR 2020, por outros PO temáticos, pelo FEDER (PO Regionais e de Cooperação Territorial Europeia), Horizonte 2020 e pelo LIFE, introduzindo um fator de	Relação direta de complementaridade e/ou de ligação direta com projetos aprovados ou candidatados - 5 pontos Relação indireta de complementaridade com projetos aprovados ou candidatados - 3 pontos Inexistência ou ausência de evidência de relação de complementaridade com projetos aprovados ou candidatados - 0 pontos	10%	
	f) Impacte do investimento com valor acrescentado à escala nacional	Será avaliado o impacte do investimento na perspetiva territorial (supra NUT II, NUT II ou escala territorial inferior)	Evidência de impacto mínimo a nível supra regional- 5 pontos Evidência de impacto mínimo a nível da NUT II - 3 pontos Evidência de impacto mínimo a uma escala territorial inferior - 1 ponto	10%	
	g) Contributo para o estabelecimento estrutural e funcional dos territórios que asseguram a conectividade e coerência do Sistema Nacional de Áreas Classificadas	funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de diferentes áreas classificadas*, Sendo valorizadas as operações com impacto regional (NUT II) ou nacional.	Intensidade Elevada – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de diferentes áreas classificadas, com impacto regional (NUT II) ou nacional - 5 pontos Intensidade Média – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de pelo menos duas áreas classificadas - 3 pontos Não contribui - Não contribui para a conetividade das áreas classificadas ou não evidencia esse contributo - 0 pontos	Não Aplicável	

COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO

As operações poderão ser majoradas com os coeficientes a) e b) de 5% cada um sobre a pontuação final, se as mesmas reunirem os seguintes requisitos:

- a) Se a operação prever a concretização do investimento através do estabelecimento de parcerias entre várias entidades públicas e/ou privadas
- b) Se a operação visar um ou mais dos seguintes objetivos específicos:
 i. Proteção e recuperação de locais de desova de espécies de peixes mi
- i. Proteção e recuperação de locais de desova de espécies de peixes migradores e contributo para a avaliação dos níveis sustentáveis de exploração de espécies dulciaquícolas protegidas;
- ii. Recuperação de habitats naturais protegidos em áreas classificadas da Rede Natura 2000;iii. Recuperação de abrigos e estruturas de reprodução, incluindo fomento de presas;
- iv. Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras terrestres
- v. Recuperação de ecossistemas dunares, litorais e costeiros, contribuindo para minimizar os processos de erosão costeira e de invasão do mar, incluindo nos sistemas lagunares (com prioridade para a recuperação de ecossistemas dunares afetados por espécies exóticas invasoras e problemas fitossanitários, e para as áreas classificadas da Rede Natura 2000 Litoral Norte, Barrinha de Esmoriz, Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, Comporta Galé, Lagoa de Santo André e Paisagem Protegida Arriba Fóssil da Costa de Caparica).